

CÂMARA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 062/SEMPALAF/21

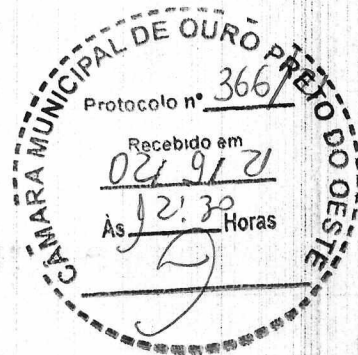
Ouro Preto do Oeste, 02 de Setembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.



Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2718 de 02 de Setembro de 2021 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 02/09/2021 às 09:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **164604** e o código verificador **011A45F8**.

Referência: Processo nº 1-2585/2021.

Docto ID: 164604 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2514/2021

Senhora Presidente,
 Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2718 de 02.09.2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de **R\$. 81.600,00** (Oitenta e um mil e seiscentos reais) são recursos provenientes do Ministério da Saúde FNS referente 3ª Parcela Proposta nº 13.705.838000/1400-6, ampliação do âmbito do Programa de Requalificação de UBS Investimento PAB. O recurso encontra-se depositado na C/C nº 624078-7 Financiamento FNS e será utilizado na programação abaixo. A ficha indicada pela Secretaria Municipal de Saúde refere-se a abertura de crédito por superávit financeiro. Sendo assim foi criada nova ficha com a fonte Excesso de Arrecadação.

PROGRAMAÇÃO	EL. DESPESA	FICHA DESPESA	VALOR	F. RECURSO
10.301.0031.2040.0000	4.4.90.51.00	475	81.600,00	010 103

Segue Memo. nº 926/2021/SEMSAU de 18.08.2021, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 02 de Setembro de 2021.

Juan Alex Testoni

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 02/09/2021 às 09:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **164611** e o código verificador **456BB2FA**.

Docto ID: 164611 v1

Referência: Processo nº 1-2585/2021.



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2021

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2718 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação e da outras providências"

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 81.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	475	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	81.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 28
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 103	INVESTIMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

81.600,00

Fontes de Recurso

1 28

81.600,00

Artigo 3º. - Ficam alteradas as Leis de diretrizes Orçamentárias -LDO Lei Orçamentária Anual - LOA e o PPA - Plano Plurianual.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 02 de setembro de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2718	02/09/2021
ID: 164637		Processo
CRC: 0B16D420		Documento
Processo: 1-2585/2021		
Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva		
Criação: 02/09/2021 09:38:09	Finalização: 02/09/2021 09:41:02	

MD5: 550B5139BF6AF5096CC4FF1C6C62E275

SHA256: FAD7D6B06A54E5D8B0C95CDDDFC8D4A951AC2C6B0C40CDA499180133A74E19BB

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2718 DE 02.09.2021 - ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARECADAÇÃO - SEMSAU - PROC. 2585

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE 02/09/2021 09:38:09

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI 02/09/2021 09:38:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 02/09/2021 09:50:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 164637 e o CRC 0B16D420.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 926/2021/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de Crédito Adicional **Suplementar Excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais) vinculados ao bloco de Investimento PAB: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, Emenda Individual, **Identificador da Proposta**: 13.705.838000/1400-6, referente a Ampliação do âmbito do programa de requalificação de UBS- **Investimento PAB**, parcela 3/3 Construção do ESF Industrial, e será alocado conforme segue:

Programação: 10.301.0031.2040.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 431

Fonte de Recurso: 010.103 INVESTIMENTOS

Segue em anexo extrato da conta bancaria, bem como ata de reunião do conselho municipal de saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de agosto de 2021.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva, Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 18/08/2021 às 09:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Extrato Bancário C/C Nº: 00624078-7		18/08/2021	<u>155297</u>
2	Ata de Reunião 11/08/2021		18/08/2021	<u>155298</u>
3	Parecer Proposta nº: 13705838000114006 ESF Industrial		18/08/2021	<u>155431</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **155280** e o código verificador **9C498B25**.

Referência: Processo nº 1-2585/2021.

Docto ID: 155280 v1



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

3114600005

3114/006/00624078-7

de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/06/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
05/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/07/2021	659444	RESGATE	16.514,84C	16.514,84C
14/07/2021	865264	PAG GPS	16.514,84D	0,00
14/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
19/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
26/07/2021	374867	APLICACAO	81.600,00D	81.600,00D
26/07/2021	000001	CRED TED	81.600,00C	0,00
26/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/07/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/07/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2021	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ	Grupo	Ação
13.705.838/0001-22	ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Ação Detalhada	UF	Município
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	RO	OURO PRETO DO OESTE
<i>ESF INDUSTRIAL</i>	Código IBGE	População
	110015	35.737 habitantes

Data Inicial Gestão

31/12/2020

EMENDA: 24220006 - RUBENS MOREIRA MENDES FIL

Proposta Valor R\$: 408.000,00

13705838000114006

Prefeito(a)

JUAN ALEX TESTONI

Presidente Conselho

CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Ano Censo

2020

Secretário(a)

SIDONIO JOSE DA SILVA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repassa	Banco	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
03/03 em 2021	814451	23/07/2021	MUNICIPAL	104		031143		0066240787	81.600,00	0,00	81.600,00		25000.110/120/2021-88	13705838000114006	2269	
								Total	81.600,00	0,00	81.600,00					

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Bloco
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
(INVESTIMENTO)

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
Estruturação da Rede de Serviços de
Atenção Básica de Saúde

Ação Detalhada
Estruturação da Rede de Serviços de
Atenção Básica de Saúde

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.737 habitantes

Nº OB
814451

Ano Censo
2020

Observação

PAGAMENTO DE 62320-ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PARCELA 03/03 DE 2021 MUNICIPAL - PROCESSO 25000110120202188

UF:RO

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
03/03 em 2021	OURO PRETO DO OESTE	110015		81.600,00
Total Geral				81.600,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE OURO PRETO-SESP
Av. Daniel Comboni, nº 922 – Centro
Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76.920-000

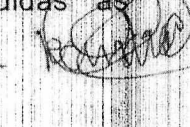
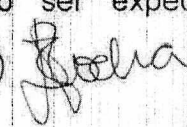
Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ouro Preto do Oeste – RO, ocorrida aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, cujo horário de abertura dos trabalhos se deu às nove horas da manhã da data supra citada. O Ofício Circular nº 010/CMS/2021, de convocação extraordinária, foi expedido pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Senhora Marina Maria da Silva, que no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, considerando as limitações excepcionais contidas no Decreto Municipal nº.13.283/2020 e suas posteriores alterações, relativas às medidas sanitárias de prevenção ao Coronavírus-COVID19, considerando portanto a relevância das matérias pautadas, convidou os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, a se manifestarem excepcionalmente através do canal de comunicação (WhatsApp) de forma virtual, no dia onze de agosto de 2021, no horário programado das 9 às 10h30, em relação à pauta ora apresentada. A abertura da reunião foi feita pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde Senhor Sidônio José da Silva nos termos habituais: "Senhoras e Senhores Conselheiros é com grande satisfação que vimos mais uma vez a este Conselho Municipal de Saúde, para debatermos os urgentes temas do SUS em nosso Município. Peço que Deus com sua infinita bondade nos proteja". A pauta do dia tratou abertura de crédito especial no orçamento vigente, nos seguintes termos:

1) Recebimento de recurso financeiro na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 12/07/2021, referente a Incremento temporário de custeio, Serviços ATB Cumprimento de Metas Custeio PAB. Identificador da Proposta: 36000.3819162/02-100 Emenda de relatoria. **2) Recebimento de recurso** financeiro na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 14/06/2021, referente a Estruturação de Unidades de atenção especializada em saúde - Investimento MAC destinado à aquisição de ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pickup 4x4. Identificador da Proposta nº 13.705.838000/1200-52 - Emenda Individual. **3) Recebimento de recurso** financeiro na ordem de R\$ 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 04/01/2021, referente a Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde- Investimento PAB destinado à aquisição de equipamento bucal para o Centro de Saúde Boa Esperança. Identificador da Proposta nº: 13.705.838000/1200-61 - Emenda Individual. **4) Recebimento de recurso** financeiro na ordem de R\$ 67.052,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde,

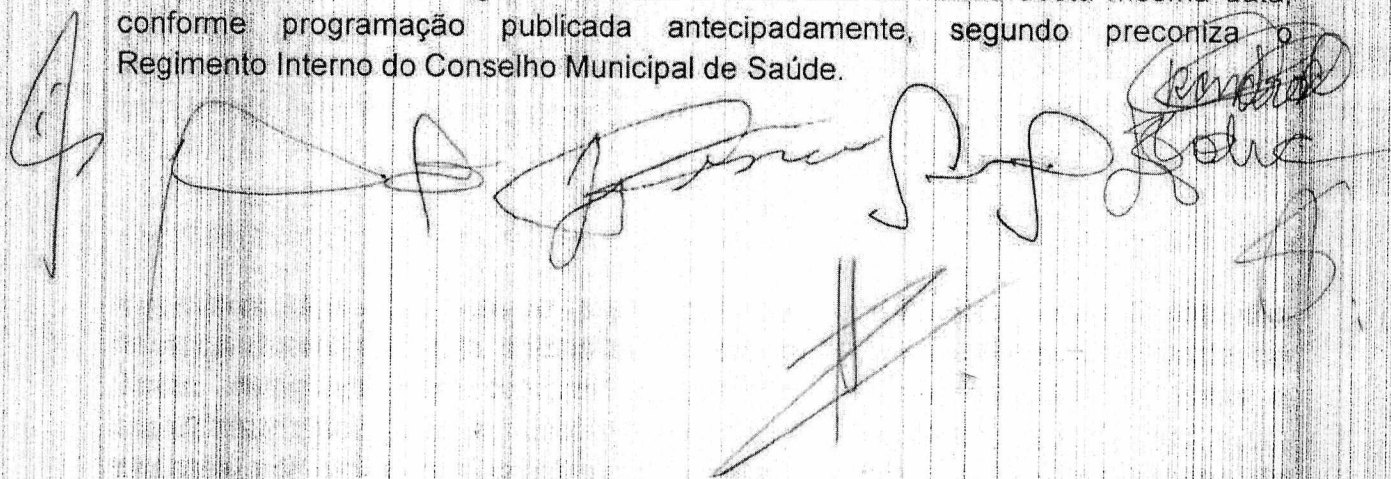
4

na data de 24/06/2021, referente a Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - Investimento PAB destinado à aquisição equipamentos para o Centro de Saúde Ouro Preto. Identificador da Proposta nº: 13.705.838000/1200-63 - Emenda Individual. **5) Recebimento der recurso** financeiro na ordem de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 26/07/2021, referente a Ampliação do âmbito do programa de requalificação de UBS - Investimento PAB destinado à construção do ESF Industrial - parcela 3/3. Identificador da Proposta nº: 13.705.838000/1400-6 - Emenda Individual. Inicializando as discussões, o Gestor Sidônio José da Silva afirmou: Senhoras e Senhores, a pauta está composta por 5 temas que trata do mesmo assunto que é o encaminhamento de propostas cujos valores já estão em conta bancária, restando apenas as resoluções pertinentes ao conhecimento e deliberação deste Conselho. Na sequência a Conselheira Titular Gizeli Pezzim Simões manifestou-se favorável às propostas; o Conselheiro Titular Aداuton Ricardo Costa manifestou-se favorável às propostas, afirmando que todo recurso é bem vindo e o que interessa é que haja empenho para fazer sua aplicação o mais eficiente possível; prosseguindo as manifestações, os Conselheiros Titulares Genuir de Souza Freitas e Marina Maria da Silva votaram favoráveis às propostas; na sequência a Conselheira Titular Raimunda Cordeiro de Andrade fez o seguinte questionamento: "Só gostaria de saber antes de dar o meu favorável, por que tanto tempo pra usar esses recursos que não são poucos e que há muito tempo estão em conta. E se pode empregar partes deles em medicamentos para a rede básica que há muito tempo não vem, e o que veio até agora é da FURP, que não tem nada a ver com que precisamos", pediu ainda que seu questionamento constasse em ata; ao que o Gestor Sidônio José da Silva afirmou que: "Os recursos são todos deste ano, conforme extrato das C/C anexo; quanto à utilização do recurso, tem que ser realizada a despesa atendendo ao objeto proposto; quanto aos medicamentos básicos, estes estão em licitação, pode parecer que o processo há muito tempo vem tramitando, mas a Administração no início do ano optou por registrar um sistema de compras através de cartão, como já é utilizado em alguns Municípios, entretanto o Tribunal de Contas manifestou-se contrário, fato que obrigou a iniciar um novo processo, que já está na fase final de licitação", concluiu. Na sequência a Conselheira Suplente Eliane Gervásio da Rocha manifestou-se dizendo que: "em virtude de defeito no meu celular estou me manifestando por este número, mas já havia lido o ofício dos recursos e estou de acordo com o recebimento e a aplicação dos recursos que já recebemos; meu voto é favorável. Todo recurso é bem-vindo. Mas concordo com a Conselheira Raimunda. É necessário que se organize para realizar uma compra de medicamentos da atenção básica e ainda, que revejam a questão dos exames laboratoriais, das salas de vacinas e outros assuntos que tratamos na reunião anterior e ficaram pendentes. concluiu; prosseguindo as manifestações de votos, o Conselheiro Suplente Antônio Zenildo Tavares Lopes manifestou-se dizendo ter conhecimento do recebimento dos recursos e assim votando favorável à aprovação de todas as propostas ora apresentadas; na sequência, após questionamentos pertinentes, a Conselheira Titular Raimunda Cordeiro de Andrade manifestou-se favoravelmente à aprovação

das propostas em pauta. Assim sendo, ficam aprovadas as pautas apresentadas constantes dos itens 1 ao 5, as quais transcrevemos abaixo com a devida aprovação por maioria do Plenário do Conselho Municipal de Saúde: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por maioria, APROVA nesta data, a abertura de crédito especial no orçamento vigente, referente a valores financeiros recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes termos: **1) Recebimento de recurso** financeiro na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 12/07/2021, referente a Incremento temporário de custeio Serviços ATB Cumprimento de Metas Custeio PAB. Identificador da Proposta: 36000.3819162/02-100 Emenda de relatoria. **2) Recebimento der recurso** financeiro na ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 14/06/2021, referente a Estruturação de Unidades de atenção especializada em saúde - Investimento MAC destinado à aquisição de ambulância Tipo A Simples Remoção tipo Pickup 4x4. Identificador da Proposta nº 13.705.838000/1200-52 - Emenda Individual. **3) Recebimento der recurso** financeiro na ordem de R\$ 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 04/01/2021, referente a Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde- Investimento PAB destinado à aquisição de equipamento bucal para o Centro de Saúde Boa Esperança. Identificador da Proposta nº: 13.705.838000/1200-61 - Emenda Individual. **4) Recebimento der recurso** financeiro na ordem de R\$ 67.052,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 24/06/2021, referente a Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - Investimento PAB destinado à aquisição equipamentos para o Centro de Saúde Ouro Preto. Identificador da Proposta nº: 13.705.838000/1200-63 - Emenda Individual. **5) Recebimento der recurso** financeiro na ordem de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), oriundo do Ministério da Saúde, creditado no Fundo Municipal de Saúde, na data de 26/07/2021, referente a Ampliação do âmbito do programa de requalificação de UBS - Investimento PAB destinado à construção do ESF Industrial - parcela 3/3. Identificador da Proposta nº: 13.705.838000/1400-6 - Emenda Individual. Registraram presença na reunião, dez Conselheiros Municipais de Saúde: Sidônio José da Silva, Raimunda Cordeiro de Andrade, Marina Maria da Silva, Gizelli Pezzin Simões, Adauton Ricardo Costa, Genuir de Souza Freiras, Eliane Gervásio da Rocha, Antônio Zenildo Tavares Lopes, Ademar Bueno dos Santos e ao final, o Senhor João José Pessoa. Os Conselheiros Antônio Carlos de Oliveira da Silva e Gleise Kelle Rocha da Silva não participaram da reunião. Decorrido o tempo regulamentar inicialmente proposto de uma hora e meia de duração, às dez horas e trinta e cinco minutos a reunião foi finalizada dentro dos protocolos habituais com os devidos agradecimentos da Secretaria de Saúde a todos os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, pelos relevantes trabalhos que vem realizando ao longo dos anos, dedicando seu tempo, seus esforços e seus estudos em prol do fortalecimento do sistema municipal de saúde. Deverão ser expedidas as



respectivas resoluções para de modo a dar ampla publicidade ao recebimento dos recursos decorrentes das propostas ora apresentadas. Eu, Marlucci Brilhante de Souza, designada para conduzir a apuração das manifestações de votos e encaminhamentos, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por todos os Conselheiros Municipais de Saúde que participaram da reunião via aplicativo denominado WhatsApp, cuja comunicação foi inicializada às 09 horas do dia 11 de agosto de 2021 e finalizada às 10h35 desta mesma data, conforme programação publicada antecipadamente, segundo preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

The block contains several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a long, flowing signature. To the right of the center, there is a signature that appears to be "Marlucci Brilhante de Souza". Further to the right, there is a signature that appears to be "Rene" or "Renato". Below these signatures, there is a large, stylized signature that appears to be "J. J.". The signatures are written in a cursive, flowing style.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 13.705.838/0001-22	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	
Endereço Completo DANIEL COMBONI UNIAO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76920-000	UF RO	Município OURO PRETO DO OESTE

Parecer**Tipo: PARECER PARCELA 3****Situação: FAVORAVEL****Data: 08/04/2021**

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer favorável deste Departamento de Saúde da Família para fins de liberação da terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, devendo ser restrito ao componente CONSTRUÇÃO, não sendo admitidas outras modalidades, como reforma e ampliação de unidades. Não obstante, se as demais informações apresentadas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) demonstrarem a execução de outro objeto que não o aprovado inicialmente pelo Ministério da Saúde a responsabilidade das informações do projeto, da execução e da comprovação da aplicação dos recursos será da entidade beneficiada.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que dispõe sobre a consolidação de normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, no Título 1 e Das disposições Gerais VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 4º, VI) (dispositivo acrescentado pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009), resolve:

A comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante relatório de gestão, que deve ser elaborado anualmente e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando-se o disposto na Portaria de consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, artigo 703 e seguintes, da subseção I, da seção III, do Capítulo II, do Título VII, é da responsabilidade do Município ou Distrito Federal informar, por meio do SISMOB, componente construção, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informamos que de acordo com o art. 705 da referida Portaria: as unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS.

Rayanna Araujo Lisboa



Parecer		
Tipo: PARECER PARCELA 3	Situação: DILIGENCIA	Data: 10/12/2020
Alessandra Helena Manzi Medeiros		
Tipo: PARECER PARCELA 3	Situação: DILIGENCIA	Data: 30/09/2020
Maristela Sampaio Souza		
Tipo: PARECER PARCELA 3	Situação: DILIGENCIA	Data: 01/09/2020
Maristela Sampaio Souza		
Tipo: PARECER PARCELA 3	Situação: DILIGENCIA	Data: 18/08/2020
Vecia Firmina Teixeira		
Tipo: PARECER PARCELA 3	Situação: DILIGENCIA	Data: 07/07/2020
Nadja Teixeira Resende		
Tipo: PARECER PARCELA 3	Situação: DILIGENCIA	Data: 17/06/2020
Vecia Firmina Teixeira		
Tipo: PARECER PARCELA 2	Situação: FAVORAVEL	Data: 28/05/2019



Parecer

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), desta forma o parecer de mérito é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO CORRESPONDENTE A SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 60% DO TOTAL APROVADO para a construção da Unidade Básica de Saúde no endereço: Rua Vital Brasil nº 191 Bairro: Industrial/Complemento: Quadra 85, Lote 257 - OURO PRETO DO OESTE - RO, devendo ser restrito ao componente CONSTRUÇÃO.

Não obstante, se as demais informações apresentadas no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) demonstrarem a execução de outro objeto que não o aprovado inicialmente pelo Ministério da Saúde a responsabilidade das informações do projeto, da execução e da comprovação da aplicação dos recursos será da entidade beneficiada.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que dispõe sobre a consolidação de normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, no Título 1 e Das disposições Gerais VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 4º, VI) (dispositivo acrescentado pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009), resolve:

A comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante relatório de gestão, que deve ser elaborado anualmente e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando-se o disposto na Portaria de consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, artigo 703 e seguintes, da subseção I, da seção III, do Capítulo II, do Título VII, é da responsabilidade do Município ou Distrito Federal informar, por meio do SISMOB, componente construção, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informamos que de acordo com o art. 705 da referida Portaria: as unidades construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS.

Vecia Firmina Teixeira

Tipo: PARECER PARCELA 2

Situação: DILIGENCIA

Data: 17/04/2019

Vecia Firmina Teixeira





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

Proposta nº: 13705838000114006 ESF

Data

18/08/2021

ID: 155431

CRC: AD96F904

Processo: 0-0/0

Usuário: Ira Alves Rodrigues

Criação: 18/08/2021 10:02:54 Finalização: 18/08/2021 10:04:51

Processo



Documento



MD5: 091AA96808086C6BB621CEA536BC6F86

SHA256: E7E2CC1C52699903287B7BC672D82A4D6CF3EB9B1C61564B99CEC62B79ED7DB4

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Adicional Suplementar - Projeto de Lei

INTERESSADOS

SÉMSAU

OURO PRETO DO OESTE

RO

18/08/2021 10:02:54

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

18/08/2021 10:02:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 926

18/08/2021

155280

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 155431 e o CRC AD96F904.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade nº 106/CONT/2021 - Excesso de Arrecadação

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 2585/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal DE SAUDE solicitou conforme **Memorando 926 DOC ID 155280 e anexos**, para a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ **R\$. 81.600,00** (Oitenta e um mil e seiscentos reais), para atender as as necessidades de recursos advindos, na programação: 10.301.0031.2040, elemento de despesa 4.4.90.51.00, fonte de recurso: **Investimento na Atenção Básica.**

Valor acima citado, que será aplicado conforme legislação vigente.

PROGRAMAÇÃO	EL. DESPESA	FICHA DESPESA	VALOR	F. RECURSO
10.301.0031.2040.0000	4.4.90.51.00	475	81.600,00	010 103

Considerando que a procedência da origem do recursos perfaz a identificação para a aplicação dos recursos, comportando-se à luz da Lei 4.320/1964 nos termos do artigo 43 § 1º Inciso II, sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de agosto de 2021.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
 Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 31/08/2021 às 15:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID **163515** e o código verificador **3DCC7C69**.

Referência: Processo nº 1-2585/2021.

Docto ID: 163515 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 113 / SCSi / 2021

ORIGEM: SEMSAU

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Abertura de crédito Por Excesso de Arrecadação

Processo nº 02585/2021

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Em, 01/09/2021

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, para análise Projeto de Lei de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, referente a recursos são provenientes do Ministério da Saúde, Emenda Individual, Identificador da Proposta: 13.705.838000/1400-6, referente a Ampliação do âmbito do programa de requalificação de UBS- Investimento PAB, parcela 3/3 Construção do ESF Industrial

Processo 02585/2021, solicitando análise quanto a Projeto Lei de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando 0926/SEMSAU/2021, elementos de despesa dentro das respectivas programações: Programa *Programação: 10.301.0031.2040.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Ficha: 4* Fonte de Recurso: 010.103 INVESTIMENTOS. Acompanhado pela justificativa que, demonstra e expõe as necessidades da Unidade Orçamentária, e podemos observar que foi anexado comprovação referente ao excesso de arrecadação, bem como descreve a baixo:

Extrato Bancário C/C Nº: 00624078-Z, (ID155297), Ata de Reunião (ID155298) e Parecer Proposta nº: 13705838000114006 ESF Industrial (id 155431).

Foi solicitado o parecer técnico junto ao Departamento Contábil no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei em comento, onde pode observar que o mesmo emitiu parecer favorável nº 163515 no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei, no valor de R\$ **R\$. 81.600,00** (Oitenta e um mil e seiscentos reais). Diante da viabilidade técnica do Projeto de Lei, no que tange ao mérito, Parecer Contábil, entendemos que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível adotando cautela quanto a inexistência de débitos vinculado.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente processo.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio, Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 01/09/2021 às 11:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **164059** e o código verificador **2208B9F2**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 439/2021

AUTOS Nº 2585/2021

INTERESSADO: SEMSAU/SEMPALF

OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL P/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DATA: 01/09/2021

Veio o presente processo para análise sobre a legalidade do Projeto de Lei, cujo objeto é a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais).

De acordo com a justificativa, os recursos são vinculados ao bloco de investimento PAB, provenientes do Ministério da Saúde, Emenda Individual, Identificador da Proposta: 13.705.838000/1400-6, referente a Ampliação do âmbito do programa de requalificação de UBS- Investimento PAB, parcela 3/3 Construção do ESF Industrial.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 163515).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID 164059).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite, conforme artigo 42 da Lei Federal n. 4.320/64.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projetos de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente Projeto.

É o parecer, S.M.J.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

439

Data

01/09/2021

ID: **164119**

CRC: **594EC58D**

Processo: **1-2585/2021**

Usuário: **NELSON TACAAQUI SAKAMOTO**

Criação: **01/09/2021 11:53:58** Finalização: **01/09/2021 11:54:52**

Processo



Documento



MD5: **945CE7111BBEB86FD08626C2A16700A6**

SHA256: **FF987A72278462E2272F0CF752ADBC21EA601CBFAF787E59D974AA6EF09C618D**

Súmula/Objeto:

Parecer 439

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

01/09/2021 11:53:58

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

01/09/2021 11:53:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NELSON TACAAQUI SAKAMOTO

Procurador

01/09/2021 11:55:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 164119 e o CRC 594EC58D.